**LEI Nº 696/2013**

EMENTA: dispõe sobre a criação do Hospital Municipal de Varre-Sai e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Hospital Municipal de Varre-Sai com a denominação de HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DE VARRE-SAI – HMSSVS, órgão integrante da Rede Municipal de Saúde e subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, que funcionará no prédio público municipal localizado à Rua Octávio Monerat, nº. 12, centro, em Varre-Sai (RJ).

**Art. 2º**. - O Estatuto do Hospital Municipal São Sebastião de varre-Sai compreenderá as estruturas organizacionais, competências e objetivos, patrimônio, fontes de receitas e as demais regulamentações que se fizerem necessárias para o bom, fiel e eficiente desempenho das atividades do Hospital Municipal São Sebastião de Varre-Sai e será deliberado por Lei Ordinária específica.

**Art. 3º** – A adequação da Lei de Estrutura Administrativa dos Servidores Públicos Municipais, necessária face à criação dos cargos e funções de pessoal atinentes à estrutura administrativa do Hospital, será deliberado por Lei Ordinária específica.

**Art. 4º**. - O Regulamento do Hospital Municipal São Sebastião de Varre-Sai estabelecerá as regras de funcionamento interno do Hospital e será deliberado por Decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 5 º.** - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela elaboração das alterações orçamentários necessários à execução desta lei, observadas as disposições legais pertinentes.

**Art. 6º**. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de dezembro de 2013.

EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL